

**DILIGÊNCIA/GOL/ATR Nº 009/2018**

**DA: GERÊNCIA DE SANEAMENTO PARA: INTERLOCUTORES – ATR  
PROTOCOLO DE RECLAMAÇÃO OGE Nº 2017WRU6ZR  
ASSUNTO: ATENDIMENTO – PALMAS- TO.**

**RELATÓRIO**

**Usuário:** Welson Saraiva **Conta:** 196462-3

A equipe de fiscalização da ATR em contato com a Odebrecht Ambiental/Saneatins, em resposta ao protocolo mencionado, referente à falta d'água no logradouro: quadra 26, lote 21, setor Bela Vista, Palmas- TO, CDC: 196462-3, cadastrado em nome de Lucimeire de C. F. Saraiva, a COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS – SANEATINS esclareceu que no dia 05/01/2017 houve interrupção não programada no sistema de abastecimento de água em função de falta de energia na estação de tratamento de água ETA 006, conforme protocolo Energisa nº 23532388, aberto 08:15hr e Comunicado de Interrupção do Abastecimento de Água nº 332/2017 para ATR. Ordens de serviços nº 182615581 e 182613573.

**CONCLUSÃO**

Finalmente, a Agência Tocantinense de Regulação - ATR está à disposição para atender ao usuário do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário, fiscalizando todo serviço realizado pela concessionária de modo a garantir a correta aplicação dos serviços regulados, e quando necessário, tomar as medidas punitivas cabíveis conforme legislação vigente.

Palmas, 10 de Março de 2017.

Engº Alcimar Araujo Milhomem  
Mat 11156066-1

**PRESIDÊNCIA DA ATR**

I - Ciente;  
II - Remeta-se a resposta da demanda à  
CGE para as providências cabíveis.

PEDRO ADROALDO DA SILVA  
Vice Presidente - ATR

